



## Índice

<b>Secretaria de Planejamento Administração e Finança</b> .....	2
<b>AVISO DE CHAMADA PÚBLICA</b> .....	2
<b>EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024 – PARA PROJETOS GOVERNAMENTAIS O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI</b> .....	2
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	5
<b>Extrato do Contrato Nº 160/2024</b> .....	5
<b>RESULTADO DE LICITAÇÃO</b> .....	5
<b>Resultado da Licitação CO 001/2024</b> .....	5
<b>Resultado da Licitação CO 002/2024</b> .....	5
<b>Resultado da Licitação CO 003/2024</b> .....	6
<b>Resultado da Licitação CO 005/2024</b> .....	6
<b>ERRATA</b> .....	6
<b>Extrato do Contrato Nº 142/2024</b> .....	6
<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b> .....	6
<b>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> .....	6

**Secretaria de Planejamento Administração e Finança**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024 – PARA PROJETOS GOVERNAMENTAIS O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI**

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024 – PARA PROJETOS GOVERNAMENTAIS O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de SÃO FRANCISCO DO BREJÃO- MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 7 de setembro, Nº 27, Centro, São Francisco do Brejão - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.391.355/0001-45 neste ato representado por sua presidente, Sra. JANE CLEIDE PRATES COSTA SALES, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.741/03, Lei n.º 88.666/93 e conforme Lei Municipal n.º 245/2018 e na Resolução da Diretoria Colegiada n.º 01/2024, torna público o presente Edital de Chamamento Público que estabelece o processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Francisco do Brejão - FMDPI, que estejam em consonância com as políticas públicas da Pessoa Idosa do Município de São Francisco do Brejão-MA. 1.

**INFORMAÇÕES GERAIS 1.1** O presente instrumento visa regulamentar e publicizar o procedimento de inscrição e seleção de projetos públicos voltados à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa que serão considerados aptos a receber financiamento com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Francisco do Brejão -MA, que estejam em consonância com as políticas públicas da Pessoa Idosa no Município de São Francisco do Brejão -MA.

1.2 O presente processo de seleção pública será regido no que couber pelos princípios: I. Procedimento formal; II. Publicidade dos atos; III. Isonomia entre os proponentes participantes; IV. Sigilo na apresentação das propostas; V. Vinculação ao edital; VI. Julgamento objetivo; e VII. Domicílio 1.3 Os projetos serão apresentados ao COMDEPI que os submeterá a avaliação para posterior apresentação de parecer conclusivo. 1.4 Os projetos serão classificados de acordo com os critérios previstos neste Edital, e atendidos até o limite de recursos orçamentários e financeiros disponíveis para o correspondente exercício. 1.5 O objetivo do convênio é promover a ampliação qualitativa e/ou quantitativa de orientação, acompanhamento, atendimento, proteção, apoio, promoção, aprendizagem, assessoramento e defesa dos direitos da Pessoa Idosa. Parágrafo Único – Qualquer alteração do plano de trabalho ou de aplicação dos recursos deverá, obrigatoriamente, ser submetido à aprovação do COMDEPI. Este deverá ocorrer com antecedência mínima de 7 (sete) dias através de protocolo. Em caso de alteração no que diz respeito a valores ou meta deve-se também seguir as mesmas recomendações. 1.6 Na execução, os órgãos deverão prever em seus projetos o atendimento às medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de acordo com o artigo 24, §1º, x, da Lei 13.019/2014. 2 DO PÚBLICO - ALVO 2.1 Pessoas idosas e suas respectivas famílias. 3 QUEM PODE PARTICIPAR 3.1 Secretarias Municipais vinculadas à Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão -MA que atendam a Pessoa Idosa, bem como, outros Órgãos Governamentais que tenham interesse na participação. 4 DAS INSCRIÇÕES 4.1 Para efetivação da inscrição, as entidades governamentais devem protocolar na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Francisco do Brejão-MA, situado à Rua São João nº 264, Centro. No período de 17 de abril de 2024 a 30 de abril 2024, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h, através do Requerimento ao COMDEPI (CASA DOS CONSELHOS). 4.2 O Requerimento ao COMDEPI (Ver anexo I) deve ser assinado pelo/a Secretário/a Municipal para projetos governamentais. 4.3 Para comprovar a sua regularidade jurídica e administrativa as organizações governamentais, deverão encaminhar os seguintes documentos: a) Portaria que indica o cargo em exercício; b) Cópia do CNPJ atualizado; c) Cópia do CPF e do RG do (a) do/a Secretário/a Municipal da entidade ou cargo equivalente; 4.4 Requerimento (ver Anexo I) para Entidades governamentais, estando todas as suas páginas numeradas, rubricadas e a última assinada e encaminhado em 01 (um) ENVELOPE para cada projeto apresentado devidamente lacrado e rubricado. 5 DAS ÁREAS DE ATUAÇÕES. 5.1 Para os fins deste edital entende-se por projeto o conjunto de ações das Políticas Públicas de promoção, proteção e de defesa de direitos a serem desenvolvidas no município de São Francisco do Brejão – MA, por tempo determinado neste edital, com

recursos do FMDPI, tendo como beneficiário a pessoa idosa, sendo enquadrada ao menos em uma das linhas de ações abaixo discriminadas: EIXO 1 – PROMOÇÃO E EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOA IDOSA COM FOCO: Ampliação e descentralização do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para os idosos nos bairros; Ações de prevenção, inclusão social, promoção e intervenção com pessoas idosas; Capacitação e ou promoção de Cursos Profissionalizantes para pessoa idosa; Inclusão Social e acesso a tecnologias EIXO 2 – PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS: Prevenção e combate das negligências, violências e violações de direitos contra a pessoa idosa; Estímulo ao fortalecimento da rede de proteção à pessoa idosa melhorando o fluxo das denúncias de violação de seus direitos; EIXO 3 – PROMOÇÃO CULTURAL E ESTÍMULO A ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER: Contribuir para a garantia do direito da pessoa idosa, sua socialização e saúde; Fomentar a discussão sobre o envelhecimento populacional e proporcionar bem-estar aos idosos que têm dificuldades de acesso à rede de apoio municipal. Estimular as atividades de estímulo ao aprimoramento cognitivo, tecnológicas, artísticas, esportivas, culturais, cognitivas e de lazer que promovam a inclusão social das pessoas idosas; 6 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS 6.1 Os projetos serão avaliados pelo COMDEPI. 6.2 O COMDEPI ficará responsável pela elaboração dos pareceres e julgamento dos recursos no período estabelecido no cronograma deste Edital. 6.3 Os membros do COMDEPI ficam impedidos de participar deste processo seletivo na condição de proponente direto. 6.4 Os Critérios de Avaliação dos projetos são os seguintes: Eixos avaliativos que orientam a avaliação e a seleção dos projetos PONTUAÇÃO: Zero(0) Insatisfatório PONTUAÇÃO: Um(01) Satisfatório PONTUAÇÃO: Dois (02) Bem especificado. Totalmente Satisfatório Subtotal Eixo 1 – fundamento do projeto (um projeto bem fundamentado demonstra bom conhecimento do contexto em que atua. Enfatiza as dificuldades enfrentadas, mas também enxerga as possibilidades que ali se encontram) Eixo 2 – gestão sustentável do projeto (fatores de ordem técnica que envolvem a capacidade dos gestores em mobilizar um grupo de profissionais com capacidade de criar condições para que o projeto tenha continuidade; comunicação regularmente às organizações qualificadas); Eixo 3 – integração entre o projeto e território (o projeto demonstra atuação, abrangência e legitimidade em uma comunidade, o projeto fundamenta suas ações nos interesses e demanda do público estimulando a mobilização e a participação da família) Eixo 4 – força da ação (o idoso ocupa sua proposta de trabalho. Espera-se que eles sejam o foco de todas as ações e, conseqüentemente, que esse aspecto esteja evidente no projeto) Eixo 5 – resultados (o projeto demonstra o alinhamento e coerência entre as ações oferecidas, a metodologia de trabalho, os resultados desejados) Eixo 6 – inovação (esse fator se caracteriza pela transformação de modelos e práticas institucionais a partir da criação de novos pensamentos, técnicas e ferramentas. Visa ampliar as oportunidades de desenvolvimento integral) Eixo 7 – perspectiva inclusiva (é essencial a existência de iniciativas que reconheçam e trabalhem com a diversidade humana, número de usuários, número de horas semanais das atividades desenvolvidas) TOTAL Pontuação: 14 – Deferido sem diligência. Pontuação: maior ou igual a 7 – Deferido com diligência Pontuação: menor que 7 – Indeferido 7 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO 7.1 Habilitação documental: 7.1.1 Nesta etapa serão analisadas as condições jurídicas e administrativas das entidades, com base nos documentos enviados, citados no item 4. 7.1.2 O não envio de todos os documentos solicitados ou a existência de condições jurídicas e/ou Administrativas que não estejam em plena consonância com as normas legais em vigor e nos casos em que a documentação, citadas no item 4 e suas alínea estiver incompleta, inadequada ou com prazos de validade vencidos na data de postagem ou protocolados, acarretará a desclassificação das propostas. 7.2 Habilitação técnica das propostas: Após habilitação documental, terá início a etapa de habilitação técnica com a avaliação dos projetos dos proponentes habilitados. 7.2.1 A análise do Projeto será realizada a partir dos critérios de avaliação previstos neste Edital pelo COMDEPI de São Francisco do Brejão -MA. 7.2.2 A ausência de qualquer informação solicitada para análise técnica do projeto poderá implicar na sua eliminação do processo de seleção; 7.2.3 O proponente deverá apresentar seu projeto em papel timbrado da Instituição, atendendo ao roteiro constante no Anexo III deste Edital; 7.3 Aprovação pelo COMDEPI de São Francisco do Brejão -MA: 7.3.1 Os projetos serão deliberados em Plenária do COMDEPI e permitido a disponibilidade de recursos do FMDPI para o ano de 2024. 7.3.2 O processo de seleção será concluído após a deliberação pela Plenária do COMDEPI, sendo o resultado publicado no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão -MA. 8 DOS RECURSOS 8.1 Sobre os recursos estabelece-se que: 8.1.1 Os proponentes inabilitados em qualquer etapa da seleção poderão interpor recurso ao COMDEPI, dirigido à Presidente do Conselho, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de publicação do resultado da etapa, protocolado no COMDEPI –



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa situado na Rua São João, 264, Centro – São Francisco do Brejão-MA, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 14.00h (Casa dos Conselhos). 8.1.2 Recebido e conhecido o recurso pela Presidente do COMDEPI, este o encaminhará de imediato para comissão que terá até 02 (dois) dias, a contar do prazo final de interposição dos recursos para reconsiderar sua decisão, ou, nesse mesmo prazo submeter o recurso para julgamento pelo Pleno do COMDEPI para proferir sua decisão, sendo esta publicada no site da Prefeitura. 8.1.3 Os recursos interpostos após o decurso do prazo estabelecido neste Edital não serão conhecidos em razão de sua intempestividade, não cabendo recurso desta decisão.

8.2 Divulgação dos resultados do processo de seleção 8.2.1 Os Órgãos Municipais que tiverem suas propostas selecionadas serão publicadas através de resolução no diário oficial do município; 8.2.2 A partir desta data a relação dos projetos selecionados também estará disponível no Diário Oficial Municipal. 9 DO RECURSO FINANCEIRO 9.1 O COMDEPI destinará a quantia de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais) que contemplará apenas 01 (um) projeto municipal. Para execução no período de 6 (seis) meses a contar da assinatura do convênio. Parágrafo Único – A aplicação dos recursos para o projeto deverá atender ao cronograma financeiro preestabelecido. 9.1.1 O projeto será financiado de acordo com a disponibilidade de recursos na conta do Fundo Municipal do Idoso de São Francisco do Brejão -MA e de acordo com o plano de aplicação do COMDEPI. 9.1.2 Os órgãos governamentais poderão apresentar 01 (um) só projeto. 9.1.3 Considera-se o Plano de Ação do COMDEPI e de Aplicação do FMI – 2024. 9.2 Os recursos financeiros serão repassados do FMI diretamente para a conta bancária específica indicada pela organização e em número de parcelas previstas no Convênio. 9.3 A movimentação dos recursos financeiros, objeto deste Termo, deverá ser feita em conta bancária específica (artigo 51 da Lei nº. 13.019/2014), sendo vedada a utilização dos recursos recebidos em finalidade diversa das previstas neste edital, mesmo que em caráter de emergência. 9.4 O financiamento não cobrirá despesas com: 9.4.1 Taxa de administração, de gerência ou similar; 9.4.2 Gastos exclusivamente de responsabilidade da convenente; 9.4.3 Alimentação, exceto quando absolutamente necessário e conexo ao projeto; 9.4.4 Transferências de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres; 9.4.5 Pagamento, a qualquer título, a agente público municipal da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos; 9.4.6 Pagamento de diárias e passagens a agente público da ativa por intermédio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público; 9.4.7 Pagamento, a qualquer título, às empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados; 9.4.8 Remuneração por serviços prestados, aos dirigentes ou servidores/empregados da convenente; 9.4.9 É expressamente vedada a utilização do recurso do convênio em finalidade diversa do estabelecido na proposta de trabalho apresentada pelo órgão municipal. 9.4.10 Entre outras despesas não autorizadas pela legislação. 9.4.11 Para manutenção de equipamentos já adquiridos em projetos anteriores, órgão municipal deverá apresentar os orçamentos no projeto. 9.5 O financiamento só poderá cobrir despesas que estiverem especificadas no plano de trabalho e que atendam ao objetivo proposto no projeto. 10 DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS 10.1 Após publicação das entidades governamentais que tiveram seus projetos selecionados, terão até o dia 08 de maio de 2024 para entrega dos seguintes documentos, na Secretaria de Administração. a) Declaração do Recebedor de Recursos (ver Anexo X); b) Anexo III - Plano de Trabalho (duas vias); c) O instrumento que integra a solicitação de convênio, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelos participantes. d) Comprovante de conta bancária específica; 10.2 A Prestação de Contas deverá ser apresentada em duas vias, sendo original e cópia (com páginas numeradas, rubricadas e a última assinada), devendo ser entregue no final da execução do projeto na secretaria do COMDEPI, a contar do início da execução do projeto até seu término e deverá conter os seguintes documentos: a) Relatório de Execução do Objeto b) Relatório de Execução Financeira; c) Relação dos Beneficiários; d) Plano de Trabalho desenvolvido durante a execução do projeto. 11. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES 11.1 O COMDEPI de São Francisco do Brejão-MA realizará o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades conveniadas, através do monitoramento e avaliação de Prestação de Contas, visitas em qualquer fase do desenvolvimento das atividades e reuniões com as entidades. 11.2 O cronograma do Edital: Datas Eventos 17 de abril de 2024 Publicação do Edital no diário oficial 17 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024 Entrega da documentação e projetos 01 de maio de 2024 Processo de avaliação e seleção dos projetos Até o dia 05 de maio de 2024 Publicação do





parecer da avaliação dos projetos Até o dia 06 de maio de 2024 Período para recursos e entrega das adequações sugeridas 06 de maio de 2024 Reunião do COMDEPI para aprovação das deliberações da Comissão de Análise O resultado da análise será em forma de parecer e apresentado à Plenária do COMDEPI, que referendará os projetos através de Resolução única. 08 de maio de 2024 Entrega da documentação para assinatura dos convênios 10 de maio de 2024 Assinatura dos convênios para início dos projetos aprovados 12 DISPOSIÇÕES GERAIS 12.1 O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas acarretará a aplicação a juízo do Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI das seguintes sanções, independentemente da rescisão do Convênio, facultada a defesa prévia no prazo de 03 (três) dias: 12.1.1 Advertência; 12.1.2 Suspensão de parcela; 12.1.3 Suspensão temporária do direito de apresentar projetos junto ao COMDEPI até a regularização dos compromissos estabelecidos no presente Edital; 12.1.4 Nos casos apurados de má utilização dos recursos ou de desvio de finalidade, será obrigatória a devolução dos valores liberados, sem prejuízos das sanções criminais, cíveis e administrativas; 12.1.5 Demais penalidades previstas em lei. 12.2 O valor destinado à execução do presente convênio será originário do Fundo Municipal do Idoso do Município de São Francisco do Brejão – FMI. 12.3 O desembolso ocorrerá em parcela única. 12.4 Cabe à Plenária do COMDEPI de São Francisco do Brejão-MA deliberar sobre as questões omissas neste Edital. 12.5 O banco de projetos será constituído pelos projetos aprovados pela Comissão quando ultrapassado o valor total previsto a ser destinado para o financiamento de projetos por esse Edital. A lista de espera será organizada por ordem de pontuação e caso haja recursos financeiros disponíveis comprovados pelo setor de contabilidade do município, poderão ser liberados por decisão da Plenária, respeitando a ordem de classificação e a manifestação expressa do órgão municipal proponente. 12.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela plenária do COMDEPI. 12.7 Este edital completo será publicado no site da Prefeitura Municipal e Diário Oficial (<https://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br/>) 12.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. São Francisco do Brejão – MA, 17 de abril de 2024. JANE CLEIDE PRATES COSTA SALES Presidente do COMDEPI

Publicado por: MIRIAM BRANDÃO SILVA  
SECRETÁRIA DE PALNEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA  
Código identificador: crd3cgppty20240424100427

## EXTRATO DE CONTRATO

### Extrato do Contrato Nº 160/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONTRATADO: A empresa OBRAMAX ENGENHARIA LTDA., A execução de serviços de recuperação de estradas vicinais que conectam a sede ao Povoado Vila Leal, zona rural VALOR R\$ 1.090.806,97 (um milhão, noventa mil e oitocentos e seis reais e noventa sete centavos) REGÊNCIA: Lei nº 14.133 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 26.782.0004.1-018 - Recuperação/Abertura de Estradas Vicinais 4.4.90.51 – Obras e Instalações São Francisco do Brejão (MA), 23 de abril de 2024. EDINEY DE CARVALHO GONÇALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar  
Pregoeiro  
Código identificador: \$fkMSeB/pb0R

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

### Resultado da Licitação CO 001/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – CPL. OBJETO A prestação de serviços de reforma, ampliação, construção de banheiros, novos vestiários e iluminação do campo de futebol do povoado Trecho Seco. RESULTADO A Prefeita do município de São Francisco do Brejão (MA) torna público que nos autos do certame em epígrafe foram declarada vencedora a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, com preço proposto total de R\$ 1.156.996,65 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos). São Francisco do Brejão (MA), 27 de março de 2024. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES – PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por: Lucas Silva Alencar  
Pregoeiro  
Código identificador: \$1fuqHif.3YU





### Resultado da Licitação CO 002/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – CPL. OBJETO A proposta mais vantajosa para a construção de 10 (dez) casas habitacionais no município de São Francisco do Brejão – MA. RESULTADO A Prefeita do município de São Francisco do Brejão (MA) torna público que nos autos do certame em epígrafe foram declarada vencedora a empresa ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA., com preço proposto Total de R\$ 1.078.655,86 (um milhão, setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). São Francisco do Brejão (MA), 27 de março de 2024. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES – PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por: Lucas Silva Alencar  
Pregoeiro  
Código identificador: \$3MjcLyArkAW

### Resultado da Licitação CO 003/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – CPL. OBJETO A execução de serviços de recuperação e manutenção da estrada vicinal de acesso ao povoado Capemba D'agua. RESULTADO A Prefeita do município de São Francisco do Brejão (MA) torna público que nos autos do certame em epígrafe foram declarada vencedora a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, com preço proposto total de R\$ 653.126,38 (seiscentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e seis reais e trinta e oito reais). São Francisco do Brejão (MA), 02 de abril de 2024. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES – PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por: Lucas Silva Alencar  
Pregoeiro  
Código identificador: \$/w5P.eK51im

### Resultado da Licitação CO 005/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024 – CPL. OBJETO A execução de serviços de recuperação de estradas vicinais que conectam a sede ao Povoado Vila Leal, zona rural. RESULTADO A Prefeita do município de São Francisco do Brejão (MA) torna público que nos autos

do certame em epígrafe foi declarada vencedora a empresa OBRAMAX ENGENHARIA LTDA., com preço proposto Total de R\$ 1.090.806,97(um milhão, noventa mil e oitocentos e seis reais e noventa sete centavos), São Francisco do Brejão (MA), 22 de abril de 2024. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES -PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por: Lucas Silva Alencar  
Pregoeiro  
Código identificador: \$zStqEaLTX1b

## ERRATA

### Extrato do Contrato Nº 142/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2024 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, CONTRATADO: A empresa ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA., OBJETO A proposta mais vantajosa para a construção de 10 (dez) casas habitacionais no município de São Francisco do Brejão – MA VALOR R\$ 1,078,655.86 (um milhão, setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). REGÊNCIA: Lei nº 14.133 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 27.812.0015.1-185 - 16.482.0007.1-023 Construção/reforma/melhoria de Casa Popular 4.4.90.51 – Obras e Instalações São Francisco do Brejão (MA), 02 de abril de 2024. RAIMUNDO SANTOS MOREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar  
Pregoeiro  
Código identificador: zfyrytyzdt20240424110417

## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos tipo parquinho e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Francisco do Brejão -MA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar





com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: [prefeiturabrejao2021@gmail.com](mailto:prefeiturabrejao2021@gmail.com) entre os dias 25 a 29 de abril de 2024. OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br> São Francisco do Brejão (MA) 24 de abril de 2024 ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: qc3uubfp3rb20240424150422





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária de Planejamento Administração e Finança  
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA  
Cep: 65.929-000  
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
Prefeito(a) Municipal

**MIRIAM BRANDÃO SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

**Informações: [prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br](mailto:prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br)**

